

**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 2243/2019-DG/CGP, DE 27/06/2019.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA 2146/2019-DG/CGP, que removeu o servidor WELINGTON JOSÉ GONÇALVES MOURA, Vistoriador, matrícula 55587661/2, da CIRETRAN "A" de Altamira para a Circunscrição Regional de Trânsito "B" de Soure.

MARCELO LIMA GUEDES  
Diretor Geral

**Protocolo: 448442**

**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 007/2017**

NÚMERO DO TERMO: 02

NÚMERO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO: 007/2017

FUNDAMENTO LEGAL: PORTARIA nº 3280/2014 – DETRAN/PA e PORTARIA de Renovação nº 1585/2019-DG/CCCLIN, de 13 de Maio de 2019, publicada em 24 de Maio de 2018.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a clínica CONDUTRAN – CLÍNICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 26.174.770/0001-44.

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de Entidade Médica e Psicológica na prestação de serviços de realização dos exames de aptidão física e mental, de avaliação psicológica, Junta Médica e Junta Especial de Trânsito aos candidatos à primeira habilitação, renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para conduzir ciclomotores – ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissionários, penalizados e registro de estrangeiro na cidade de PARAUAPEBAS/PA, conforme PORTARIA de Credenciamento nº 2170/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 03/07/2017.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PORTARIA de Renovação nº 1585/2019 publicada no dia 24/05/2019, Cláusula Segunda – Da Vigência e Cláusula Sétima – Do Valor e Dotação Orçamentária.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 03/07/2019 Término: 02/07/2020

VALOR DO ADITAMENTO: O valor mensal estimado é de R\$60.606,16 (sessenta mil, seiscentos e seis reais, dezesseis centavos) equivalente a 90% (noventa por cento) do valor total das taxas de exames de sanidade física e mental e dos exames de avaliação psicológica, perfazendo um valor global estimado de R\$727.273,92 (setecentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 125 – Normatização e Fiscalização; 1425 – Segurança Pública; 8273 – Habilitação de Condutores e Veículos; 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2019

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**Protocolo: 448180**

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA  
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA****PORTARIA Nº 514/2019-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 24 DE JUNHO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA nº 434/2019-CGP/SUSIPE, de 22/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33880 de 24/05/2019, referente ao Processo nº 5051/2019-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a PORTARIA nº 435/2019-CGP/SUSIPE, de 22/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33880 de 24/05/2019, referente ao Processo nº 5052/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

**Protocolo: 448243**

**PORTARIA Nº 516 /2019 – CGP/SUSIPE  
BELÉM, 27 DE JUNHO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:  
Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga de JONATHAS ALVES SOUZA, custodiado no Centro de Recuperação Agrícola "Silvio Hall de Moura", em 22/05/2019.

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Gerente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 448406**

**PORTARIA Nº 522 /2019 – CGP/SUSIPE  
BELÉM, 27 DE JUNHO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:  
Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso MURILO DE JESUS MELO, custodiado no Hospital Geral Penitenciário, ocorrido em 09/06/2019

Art. 2º - Designar ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 448414**

**PORTARIA Nº 521 /2019 – CGP/SUSIPE  
BELÉM, 27 DE JUNHO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:  
Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso VICTOR LUIS CHAVES DO ROSÁRIO, custodiado pela Central de Triagem da Cidade Nova, ocorrido em 10/06/2019, quando internado no Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência.

Art. 2º - Designar SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 448413**

**PORTARIA Nº 520 /2019 – CGP/SUSIPE  
BELÉM, 27 DE JUNHO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);